



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, REALIZADA NO DIA SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS ÀS DEZOITO HORAS.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, sob a Presidência do Senhor Vereador **José Roberto Pimenta**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, e presentes os demais membros da Mesa Diretora: Vice-Presidente, Vereadora **Izabel Cristina Reale Thereza**; Primeiro-Secretário, Vereador **Márcio Henrique Eiti Iquegami**; Segundo Secretário, Vereador **Renato Barrera Sobrinho**; e com as presenças dos Senhores Vereadores **Edna Marques da Silva**, **Héilton de Souza**, **João Luiz Stellari**, **Rodrigo Flávio da Silva**, **Lucio Claudio Pereira** e **Alessandra Bueno**, acompanhada de seu advogado Ulysses Terceiro Fernando dos Santos, realizou-se a Quadragésima Quinta Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia. Antes de ser dado início aos trabalhos, constatou-se a presença dos Srs. Hélio Lisse Júnior e Tarcísio de Cândido Aguiar nos assentos dos vereadores **Lucio Claudio Pereira** e **Rodrigo Flávio da Silva**, tendo aqueles sido convidados a se retirar do plenário pelo presidente da Casa. Irresignados, ambos se recusaram a se ausentar alegando serem legítimos ocupantes dos mandatos eletivos em virtude de terem apresentado pedido de exoneração de seus cargos de Secretário Municipal junto ao Poder Executivo de Olímpia na data de hoje. Com a palavra, o Senhor Presidente esclarece que não fazem jus a assumir a vereança na oportunidade, uma vez que não há publicação do decreto de exoneração no Diário Oficial, convidando-os a se retirar do plenário. Diante da nova recusa dos Senhores Hélio e Tarcísio, este último que se encontrava visivelmente exaltado, foi solicitado o apoio da Polícia Militar, sob o comando de Tenente Gabriel Felipe de Souza. Apesar de várias tentativas de se resolver a situação, o Senhor Tarcísio



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Cândido de Aguiar, em voz alta alegou que, por ser Sargento do Exército não iria admitir ser retirado do Plenário pela Polícia Militar, solicitando que fosse requisitada a presença do Sargento do Tiro de Guerra local. Ato contínuo o Senhor Presidente, no uso de suas prerrogativas regimentais, reiterou o pedido por reforço policial, ao passo em que, mesmo diante de inúmeras tratativas, os dois permaneceram no Plenário. Cumpre salientar que a Vereadora e denunciada Alessandra Bueno, após passar mal, foi atendida pelos socorristas do SAMU, deixando o recinto. Registre-se ainda que Senhora Vereadora não retornou ao Plenário. A seguir, o Senhor Presidente, “Sob a Proteção de Deus”, dá por iniciados os trabalhos, convidando o Vereador João Luiz Stellari para que proceda a leitura de um trecho do Santo Evangelho. Na sequência, todos de pé, é entoado o Hino à Olímpia. Tem início a **ORDEM DO DIA**. O Senhor Presidente esclarece que a presente sessão ordinária será destinada a apreciação e julgamento do Parecer Final emitido pela Comissão Processante 01/2022, o qual opina pela procedência do pedido de cassação do mandato da Vereadora Alessandra Bueno por quebra de decoro parlamentar. Ainda com a palavra o Senhor Presidente questiona os Senhores Vereadores presentes, bem como, ao advogado da Vereadora denunciada se os mesmos querem que seja feita a leitura de alguma peça do procedimento de cassação. O Advogado da denunciada solicita a leitura das seguintes peças: “Defesa Prévia - Fls. 33” Documentos: “Retratação - fls. 56-57”, Manifestação Dra. Shiliam e Dr. Paulo - Fls. 58-59, Notas de Apoio: Fls. 61-62, Fls. 64, Fls. 66, Fls. 68, Fl. 70, Fl. 72, Fl. 75, Fl. 76, Fl. 78, Fl. 79 - Complemento da Defesa Prévia - Fls. 82-99, Defesa Prévia apresentada (Fls. 129-165), Documentos Fls. 169-176; 184 - Documentos Fls. 212-213 - Voto em separado “Lorão” Fls. 221-225 - Exibição do Vídeo das testemunhas da defesa em audiência de instrução, Senhores Lucas e Claudinei - Razões Finais Escritas - Fls. 245-280. Informado sobre a impossibilidade da reprodução do vídeo por impedimentos técnicos, o defensor da acusada não se opôs à reprodução somente em áudio dos testemunhos requeridos.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Nenhum dos Senhores Vereadores solicitou a leitura de quaisquer das peças que instruem a Comissão Processante. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicita ao Primeiro Secretário que proceda a leitura do Relatório Final e, na sequência, a íntegra dos documentos requeridos pela defesa. Às 21:39hs o Senhor Presidente interrompe a leitura das peças para que seja apreciado pelo Plenário o Requerimento nº 278/2022, de autoria do Vereador Renato Barrera Sobrinho, que requer, nos termos regimentais, a prorrogação dos trabalhos por mais três (3) horas. O Requerimento é submetido ao Plenário. Após votação nominal, constatou-se que o Requerimento foi aprovado pela maioria dos Edis presentes. Tem prosseguimento a leitura das peças solicitadas. Às 00:33hs, o Senhor Presidente interrompe a leitura das peças para que seja apreciado pelo Plenário o Requerimento nº 279/2022, de autoria da Vereadora Izabel Cristina Reale Thereza, que requer, nos termos regimentais, a prorrogação dos trabalhos por mais três (3) horas. O Requerimento é submetido ao Plenário. Após votação nominal, constatou-se que o Requerimento foi aprovado pela maioria dos Edis presentes. Terminada a leitura, o Senhor Presidente esclarece que os Vereadores que desejarem fazer uso da palavra poderão se manifestar pelo prazo máximo de quinze minutos cada, esclarece ainda que a denunciada, ainda ausente, ou seu procurador tem o prazo máximo de duas (2) horas para produzir sua defesa oral. Ato contínuo o Senhor Primeiro Secretário realiza a chamada nominal dos Senhores Edis. Usa da palavra o Vereador Héilton de Souza. Não havendo mais oradores é concedida a palavra ao Procurador da denunciada, Senhor Ulysses Terceiro Fernando dos Santos, o qual pugnou pela improcedência da denúncia. Concluída a defesa, o Senhor Presidente esclarece que serão realizadas tantas votações nominais quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Ainda a título de esclarecimento, o Senhor Presidente informa que considerar-se-á afastada definitivamente do cargo de Vereador o denunciado que for declarado pelo voto de pelo menos dois terços dos membros da Câmara, ou seja, 07 (sete)

